



**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**  
**Autoridade Portuária**

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

DIRETORIA EXECUTIVA

**DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 06/2023**

*Local e data da assinatura eletrônica.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD);

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a CDP de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação de procedimentos internos que garantam o integral cumprimento da LGPD e a definição dos vários níveis de responsabilidade institucional sobre a guarda e o acesso aos dados pessoais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir e manter uma política de privacidade que norteie o tratamento de dados e informações no âmbito da CDP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos processos de trabalho e sistemas que façam tratamento de dados pessoais visando preservar e assegurar a integridade, disponibilidade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações no âmbito desta Companhia

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 50901.009018/2022-13;

**CONSIDERANDO** que a decisão DIREXE, em sua 1426ª R.O, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023;

**POR UNANIMIDADE**

**DELIBERA:**

I - Fica instituído o **COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPD**, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

II - **O CGPD será composto pelos titulares das seguintes áreas:**

- GERÊNCIA DE GABINETE DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA CDP  
(Coordenador);
- GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA CDP (Membro)
- GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GETINF (Membro)

- GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURIDICOS - GEJURI (Membro)
- OUVIDORA (Membro)
- ENCARREGADO - DPO (Membro)
- ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ASSREL

(Membro/Secretário)

III - Os empregados designados para substituir os titulares das áreas acima em suas ausências ou impedimentos serão, automaticamente, os suplentes da área respectiva no CGPD.

IV - São atribuições do CGPD:

- a) Propor e manter processo de atendimento aos pedidos dos titulares dos dados pessoais, dentro dos parâmetros da LGPD;
- b) Atender e solucionar as demandas externas e internas relacionadas à LGPD;
- c) Mapear os processos de trabalho em que há tratamento de dados pessoais no âmbito da CDP;
- d) Desenvolver políticas internas de privacidade e proteção de dados pessoais;
- e) Conscientizar e divulgar a LGPD junto aos empregados da CDP; e
- f) Promover a divulgação da LGPD perante os clientes, prestadores de serviços e demais instituições ligadas à CDP, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma.

V - No desempenho de suas atribuições institucionais, o CGPD deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação da CDP e atuar de forma coordenada com o Comitê Gestor de Segurança da Informação.

VI - As reuniões do CGPD serão realizadas na periodicidade, nas datas e nos horários definidos pelo coordenador, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

VII - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

VIII - A SECGER deverá providenciar junto à ASSCOM sua publicação no GLOBAL/CDP, assim como o encaminhamento às unidades portuárias para conhecimento.

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente**, em 27/02/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6857675** e o código CRC **B84E7CE7**.



Referência: Processo nº 50901.000113/2023-24



SEI nº 6857675

Avenida Presidente Vargas, 41, - Bairro Campina  
Belém/PA, CEP 66010-000  
Telefone: - www.cdp.com.br